



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 226/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº225/2023 DA ELEIÇÃO DE
COORDENAÇÕES DE CURSOS DO IFFar -CAMPUS PANAMBI**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Panambi, no uso das suas atribuições legais, torna público a retificação do edital nº225/2023 de abertura de processo eleitoral para Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP 78/2017.

1. DAS COORDENAÇÕES A SEREM ELEITAS

Servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi, poderão candidatar-se às coordenações dos seguintes cursos:

CURSO	Nível
Técnico em Informática	Integrado
Sistemas para Internet	Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2 Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ter formação de pós-graduação stricto sensu;
- g) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no critério e será considerada a classificação CAPES/CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos critérios **a**, **b**, **e** e **f**.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

Parágrafo único: Os Coordenadores eleitos deverão atender a legislação e atos normativos vigentes no IFFar relativos ao exercício do cargo.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais dos cursos técnicos e superiores:

- a) Docentes que atuam no curso
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Técnicos de laboratório que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As **inscrições** dos candidatos deverão ser realizadas no período **de 16 de outubro a 26 de outubro 2023**, conforme cronograma abaixo, através de e-mail enviado à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br), anexado nele a Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, com assinatura escaneada do candidato a coordenador e a concordância, por e-mail, do candidato a substituto do cargo. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A **eleição** ocorrerá para todos os cursos a partir das **09h do dia 21 de novembro de 2023 até às 21h do dia 22 de novembro de 2023**, por meio do sistema de questionários do IFFar. Os dados de acesso serão enviados posteriormente.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	16/10/2023
Inscrição dos candidatos	16/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação de lista preliminar de candidatos inscritos e da lista preliminar de eleitores	31/10/2023
Interposição de recursos de inscrições de candidatos e sobre a lista de eleitores	07/11/2023
Homologação das inscrições dos candidatos, da lista de eleitores e divulgação dos procedimentos para a votação	08/11/2023
Campanha Eleitoral	09/11/2023 a 20/11/2023
Eleição	21/11/2023 e 22/11/2023
Homologação do resultado preliminar	23/11/2023
Interposição de recursos	24/11/2023
Divulgação do resultado final	27/11/2023

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Para conduzir o processo eleitoral, foi designada pela Direção Geral do *campus* uma Comissão Eleitoral (Portaria Eletrônica Nº 259/ 2023)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

que deverá organizar e realizar todos os trâmites que envolvem o processo eleitoral, como elaboração e acompanhamento do edital, realização da eleição, publicação e divulgação do resultado da eleição e demais atividades referentes ao processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo candidatos inscritos após duas publicações de edital de eleições, as Coordenações poderão ser indicadas pela Direção de Ensino, desde que os coordenadores indicados atendam os requisitos mínimos da Resolução CONSUP 78/2017.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS PANAMBI

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Técnico em Pós-colheita Subsequente
<input type="checkbox"/> Técnico em Edificações Subsequente
<input type="checkbox"/> Técnico em Controle Ambiental Subsequente
<input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Produção de Grãos
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP 78/2017 e dos critérios estabelecidos no Edital N°225/2023.

Assinatura do(a) candidato(a) - Coordenador(a)

Panambi, XX de XX de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS PANAMBI

LEIA-SE:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2. ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
 Superior em Sistemas para Internet

Assinatura do(a) candidato(a) - Coordenador(a)

Panambi, XX de XX de 2023.

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP 78/2017 e dos critérios estabelecidos no Edital nº 226/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Observação

- A inscrição da chapa precisa da concordância do substituto do cargo, enviada pore-mail à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br);
- A confirmação do recebimento do e-mail pela Comissão é o comprovante de inscrição da chapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA
CAMPUS PANAMBI